

**ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA****1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Araporã/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos/funções: **109 – Motorista, 104 – Costureira, 110 - Operador de Máquinas Leve, 111 - Operador de Máquinas Pesadas, 112 - Pedreiro, 201 - Eletricista, 202 - Encanador, 203 – Marceneiro, 302 – Operador de Informática e 405 - Topógrafo.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos aos cargos/funções descritos no item 1., com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2023.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao quantitativo de candidatos descritos na tabela a seguir para os(as) cargos/funções, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
104 - Costureira (Ampla concorrência)	20
109 - Motorista (Ampla concorrência)	45
109 - Motorista (PcD)	05
110 - Operador de Máquinas Leves (Ampla concorrência)	20
111 - Operador de Máquinas Pesadas (Ampla concorrência)	20
112 - Pedreiro (Ampla concorrência)	20
201 - Eletricista (Ampla concorrência)	10
202 - Encanador (Ampla concorrência)	10
203 - Marceneiro (Ampla concorrência)	10
302 - Operador de Informática (Ampla concorrência)	10
405 - Topógrafo (Ampla concorrência)	10
TOTAL	180



2.2.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos/funções descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: **contato@ibgp.org.br**.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo/função de **Costureira** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: modelar, cortar, montar, costurar, fazer acabamento e bordar uma peça de roupa a ser informada no momento da prova, utilizando-se do maquinário disponibilizado para a prova, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo/função de **Motorista** a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.3 Para os candidatos aos cargos/funções de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas** a Prova Prática terá a duração de até **15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.4 Para os candidatos ao cargo/função de **Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.5 Para os candidatos ao cargo/função de **Eletricista** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.6 Para os candidatos ao cargo/função de **Encanador** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: montagem de instalação hidráulica, envolvendo medições de materiais de instalações hidráulicas, leitura e interpretação de desenhos hidráulico, montagem de circuitos hidráulico seguindo os procedimentos de junção entre tubos e conexões de cada tipo de material, vedar e dimensionar tubulações, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.7 Para os candidatos ao cargo/função de **Marceneiro** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reconhecimento e uso correto de EPIs, identificação de equipamentos e ferramentas e montagem de uma forma quadrada (bloco de fundação), identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.



- 3.1.8** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Operador de Informática** a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: prática em suporte técnico de *softwares*, conhecimentos de computação (configuração de computadores em rede, ativação de adaptador de rede, criação de pastas e compartilhamento em rede, configuração de IP estático, inicialização de *Windows*, identificação de problemas), bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.9** Para os candidatos ao cargo/função de **Topógrafo** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo: estacionamento e utilização dos instrumentos, leitura de ângulos, medições utilizando o diastímetro e uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

- 3.2.1** Para os cargos/funções de **Costureira, Pedreiro, Eletricista, Encanador e Marceneiro** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	0,4
SUBTOTAL		2,0 PONTOS
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	3,0
SUBTOTAL		8,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

- 3.2.3.** Para o(a) cargo/função de **Operador de Informática** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho.	4,0
2	Identificação e uso correto dos comandos.	4,0
3	Capacidade de solução de problemas.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

- 3.2.4.** Para o cargo/função de **Topógrafo** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

EDITAL Nº 01/2023



HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Identificação e indicação dos equipamentos.	2,0
2	Nivelamento e estacionamento dos equipamentos.	2,0
3	Realização de leituras da mira através do nível de precisão.	4,0
4	Realização de medidas entre 02 pontos.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

3.2.5. Para os(as) cargos/funções de **Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas** o candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.5.1. Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.5.2. Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.5.2.1. Para cargo/função de **Motorista** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.5.2.1.1. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.5.2.2. Para os cargos/funções de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, cujas Provas Práticas consistirão na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo/função e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

EDITAL Nº 01/2023



I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
	✓ Transmissão em Neutro.	
	✓ Freio de Estacionamento Aplicado	
	✓ Concha no Solo.	
	✓ Arrefecimento do Motor.	

3.2.5.2.2.1. Cada critério não atendido na avaliação para os cargos/funções de **Operador de Máquinas Leves** e **Operador de Máquinas Pesadas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.

3.3. Para todos os cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Araporã** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.6. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.7. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.2. A Prova Prática será aplicada na cidade de Araporã/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

4.2.3. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.



- 4.3. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Araporã/MG, eximindo-se o **Município de Araporã** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG)**, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.
- 4.5. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo/função **109 – Motorista** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “AD”**; e os candidatos aos cargos/funções de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “D”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023.
- 4.5.3. **A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.4. e 4.5. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.6. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.6.3. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.6.3.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.6.4. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.6.5. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.6.6. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.6.6.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.8. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.8.3. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.10. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Araporã** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.



4.12. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.3. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.4. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Araporã** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.5. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, em **até 07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.6. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.7. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.

5.8. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.9. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Araporã** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.